



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - PROCESSO Nº 022/2017.

EDITAL DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Cidelândia**, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 047/2017, torna público para conhecimento dos interessados que às **14:00 (quatorze) do dia 30 de março de 2017**, no local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO “Por Item”, para o objeto informado no ITEM 1 abaixo, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993**, a **Lei Complementar nº 123/2016**, alterada pela **Lei Complementar nº. 147/2014**, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO E OBJETO ESTIMADO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto Aquisição de peças de veículos e máquinas para atender as necessidades da frota de veículos deste município, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

2 - DOS ANEXOS:

- a) Anexo I - Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Termo de Referência;
- c) Anexo III - Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Declaração de Superveniente de Fato Impeditivo;
- H) Anexo VIII - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

3 – DO SUPORTE LEGAL:

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 – DA DOTAÇÃO:

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, **prevista para o exercício financeiro de 2017 (dois mil e dezessete):**



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

06. Secretaria Municipal de Infra – Estrutura.

0606 - Secretaria Municipal de Infra – Estrutura;
04.122.0014.2.044 - Manutenção da Secretaria de Infra – Estrutura;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08. Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Trabalho.

0801 - Fundo Mun. De Assistência Social – FMAS;
08.122.0010.2.080 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

03. Secretaria Municipal de Administração.

0303 - Secretaria de Administração;
04.122.0014.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

07. Secretaria Municipal de Saúde.

0701 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0014.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05 Secretaria Municipal de Educação

0503 Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
12.361.0061.2.025 Manutenção do Ensino Fundamental 40%
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05 Secretaria Municipal de Educação

0504 Secretaria Municipal de Educação - SEMED
12.361.0061.2.038 Manutenção do Ensino Fundamental MDE
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5 – DA PARTICIPAÇÃO:

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 – Não poderão participar desta licitação:

5.2.1- Pessoas Físicas.

5.2.2 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.3 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;



5.2.4 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.5 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.6 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.7- Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Cidelândia/MA.

5.2.8. Empresa que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

5.2.8.1. É facultado ao pregoeiro, visitar in loco a sede das empresas participantes deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e as instalações são adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel, onde está localizada a empresa, com penalidade de inabilitação de proposta.

6. - DO CREDENCIAMENTO:

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4- Apresentar declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, emitida pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Secretaria de Comércio e Serviços, Departamento Nacional de Registro do Comércio, Junta Comercial do Estado do Maranhão do estado da licitante.



6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 – Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3;
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova



proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

- b) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

A Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA

PREGÃO PRESENCIAL DE N° 015/2017

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Cidelândia. CEP 65.900-500

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
- b) Conter a descrição detalhada, marcas dos produtos e especificações necessárias à identificação, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último;



c) Atender às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), correspondente ao fornecimento, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA:

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Serem irremediáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – Os produtos deverão ser entregues imediatamente, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria Municipal de Infra - Estrutura;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – Os produtos serão entregues na Sede do Município de Cidelândia na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.

9.5 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital, observadas as condições previstas nos subitens 20.7 e 20.8, implicará na **desclassificação** do licitante;

10 – DA HABILITAÇÃO:

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

A Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA

PREGÃO PRESENCIAL DE N° 015/2017

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Cidelândia. CEP 65.900-500

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2- Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

10.2.1- Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.2- Relativos à Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através de apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Dívida Ativa.

f) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



h) Certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede do Licitante.

10.2.2.3- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhados de termo de abertura e encerramento do livro diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante, na forma da IN n° 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 1° de agosto de 1997.

a1) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a2) as fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

a3) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

a4) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a5) o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

b) comprovação de **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**

10.2.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a) atestado de capacidade técnica da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado com nome e assinatura do signatário legível que comprove experiência no fornecimento das carteiras com características semelhantes ou equivalentes aos objetos licitados;



10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização**;

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

10.4 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem **20.7** e **20.8** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante;

11 - DO PROCEDIMENTO:

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentado pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto nos itens nº 7.1 “c” e 7.2.**

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2 – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;



e) Suspende e recomeçar o Pregão;

f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.3 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.4 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.5 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.8.1 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.11 – Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.12 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

11.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;



11.14 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO:

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

13.6 – A falta de manifestação **imediate e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14 – DA CONTRATAÇÃO:

14.1 - Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

14.2 – O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.

14.3 – Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

14.4 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

15 - DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

15.1. A entrega será imediata após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), emitida pela Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.

15.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Os produtos serão requisitados e entregues, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.

15.4. As aquisições/contratações dos itens constantes no Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisite, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

15.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 15 (quinze) dias corridos, depois do comunicado de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus.

15.6. Os produtos serão entregues na Sede do Município de Cidelândia do Maranhão, Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

15.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhada dos competentes documentos fiscais, discriminando todos os produtos e respectivos valores

15.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá(ão) fornecer produto(s) de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

15.9. Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

15.10. Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos produtos recebidos, serão separadas amostra para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

15.11. As despesas com análises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

16 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

16.2 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:



- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cidelândia -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2 - O atraso na entrega dos produtos, objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

17.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

17.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em entregar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

17.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

17.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

18.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

18.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, relacionados com as características dos produtos;

18.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;



18.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

18.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

18.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

18.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

18.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

18.11. Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

18.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

18.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

18.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

18.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

19.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;



19.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

19.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

19.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

19.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

19.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

19.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

19.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

20. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;

20.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

20.2 - O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

20.3 - A Prefeitura Municipal de Cidelândia poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.4 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

20.5 – Os recursos e contra-razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

20.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;



20.7 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

20.8 - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

20.9 - Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

20.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

20.11 - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;

20.12 – Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

20.13 - Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

20.14- As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

20.15 - Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

20.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

20.17 – O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Roque s/n, Centro, Cidelândia. CEP 65.900-500.

Cidelândia/MA, 17 de março de 2017.

Onyklley F D Soares
Pregoeiro Municipal



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Port. 047/2017



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

REF.: Proposta do Pregão Presencial nº 015/2017.
Prefeitura de Cidelândia
Maranhão

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação no Edital.

1. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
CNPJ/MF.:
2. PROPOSTA DE PREÇOS;
3. DISCRIMINAÇÃO COMPLETA DO OBJETO;
4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$;
5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA;
6. PRAZO DE ENTREGA;
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;
8. GARANTIA.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG n° e CPF n°



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto Aquisição de peças de veículos e máquinas para atender as necessidades da frota de veículos deste município, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente termo tem o objetivo Aquisição de peças de veículos e máquinas para atender as necessidades da frota de veículos deste município. A aquisição do objeto constantes do presente termo é imprescindível para as atividades da frota de veículos deste município. Os quantitativos dos itens foram estimados pelo responsáveis da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.

3. OBJETO:

3.1. O presente termo de referência tem por objeto Aquisição de peças de veículos e máquinas para atender as necessidades da frota de veículos deste município, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

4. VALOR ESTIMADO:

4.1. Estima-se o valor de R\$ (.....), considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência que foi determinado com base na média aritmética simples dos orçamentos recebidas de fornecedores do ramo.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

ITEM I – VEÍCULOS

01 (um) veículo Ford ranger sec. de adm.					
Item	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. Total
1	Peça	1	Farol esquerdo		
2	Peça	1	Farol direito		
3	Peça	1	Lanterna dianteira esquerda		
4	Peça	1	Lanterna dianteira direita		
5	Peça	4	Lâmpada farol		
6	Peça	1	Lanterna traseira esquerda		
7	Peça	1	Lanterna traseira direita		



8	Peça	2	Cilindro auxiliar embreagem		
9	Peça	2	Cilindro mestre embreagem		
10	Peça	2	Coifa alavanca		
11	Peça	1	Radiador		
12	Peça	1	Servo freio		
13	Peça	1	Coroa pinhão		
14	Peça	2	Kit embreagem		
15	Peça	4	Pivô superior		
16	Peça	4	Pivô inferior		
17	Peça	2	Pastilha freio		
18	Peça	2	Disco freio		
19	Peça	1	Defletor radiador		
20	Peça	1	Pinça freio dianteiro esquerda		
21	Peça	1	Pinça freio dianteira direita		
22	Peça	1	Barra direção completa		
23	Peça	2	Amortecedor capô		
24	Peça	1	Virabrequim motor		
25	Peça	3	Anel sincronizador 1ª 2ª		
26	Peça	3	Anel sincronizador 3ª 4ª 5ª		
27	Peça	1	Caixa satélite		
28	Peça	4	Rolamento dianteiro externo		
29	Peça	4	Rolamento dianteiro interno		
30	Peça	2	Retentor roda dianteira		
31	Peça	2	Retentor roda traseira		
32	Peça	2	Tensor correia alternador		
33	Peça	2	Cilindro roda traseira esquerda		
34	Peça	2	Cilindro roda traseira direita		
35	Peça	2	Flexível freio dianteiro		
36	Peça	2	Flexível freio traseiro		
37	Peça	2	Cubo roda dianteira		
38	Peça	2	Cubo roda traseira		
39	Peça	2	Regulador freio traseiro		
40	Peça	1	Regulador voltagem		
41	Peça	1	Mancal alternador		
42	Peça	1	Porta escova partida		
43	Peça	1	Pinhão partida		
44	Peça	1	Motor partida completo		
45	Peça	1	Alternador completo		
46	Peça	2	Rele auxiliar		
47	Peça	1	Jogo retentor válvula		
48	Peça	1	Retentor traseiro cambio		
49	Peça	1	Junta cabeçote		
50	Peça	1	Junta tampa válvula		



51	Peça	1	Magote radiador superior		
52	Peça	1	Magote radiador inferior		
53	Peça	2	Borracha porta dianteira		
54	Peça	1	Cilindro mestre freio		
55	Peça	2	Hélice ventilador		
56	Peça	1	Embreagem viscosa		
57	Peça	2	Coxim motor esquerdo		
58	Peça	2	Coxim motor direito		
59	Peça	1	Fechadura porta dianteira esquerda		
60	Peça	1	Fechadura porta dianteira direita		
61	Peça	2	Maçaneta porta externa esquerda		
62	Peça	2	Palheta limpador para brisa		
63	Peça	2	Maçaneta porta externa direita		
64	Peça	2	Maçaneta porta interna esquerda		
65	Peça	2	Maçaneta porta interna direita		
66	Peça	1	Sensor temperatura d'água		
67	Peça	4	Bico injetor		
68	Peça	1	Bomba combustível		
69	Peça	1	Cabo freio mão traseiro esquerdo		
70	Peça	1	Cabo freio mão dianteiro		
71	Peça	1	Bomba hidráulica		
72	Peça	1	Cabo freio mão traseiro direito		
73	Peça	2	Tambor freio		
74	Peça	1	Bomba d'agua		
75	Peça	2	Amortecedor dianteiro		
76	Peça	1	Válvula escape		
77	Peça	1	Válvula admissão		
78	Peça	1	Tampa tanque		
79	Peça	1	Sensor temperatura cabeçote		
80	Peça	1	Sensor velocidade		
81	Peça	1	Boia tanque		
82	Peça	1	Tanque combustível		
83	Peça	4	Bieleta estabilizador dianteiro		
84	Peça	4	Bieleta estabilizador traseiro		
85	Peça	4	Borracha estabilizador		
86	Peça	1	Sensor rotação		
87	Peça	1	Vidro porta esquerdo		
88	Peça	1	Vidro porta direito		
89	Peça	2	Reservatório agua radiador		
90	Peça	2	Amortecedor traseiro		
91	Peça	2	Amortecedor direção		
92	Peça	1	Carter motor		
93	Peça	1	Para-brisa		



94	Peça	1	Tampa óleo motor		
95	Peça	1	Tampa reservatório água		
96	Peça	2	Lona freio		
97	Peça	2	Jogo sapata freio		
98	Peça	2	Regulagem freio automático		
99	Peça	2	Centralizador patim		
100	Peça	2	Filtro ar		
101	Peça	2	Filtro óleo		
102	Peça	2	Filtro combustível		
103	Peça	1	Amortecedor freio mão		
104	Peça	2	Rolamento caixa satélite		
105	Peça	1	Rolamento pinhão grande		
106	Peça	1	Rolamento pinhão pequeno		
107	Peça	1	Rolamento centro cardam		
108	Peça	1	Coxim cambio		
109	Peça	1	Bomba óleo		
110	Peça	1	Bronze mancal		
111	Peça	1	Bronze biela		
112	Peça	1	Junta motor		
113	Peça	1	Jogo pistão c/anéis		
114	Peça	4	Camisa motor		
115	Peça	2	Batente eixo dianteiro		
116	Peça	2	Feixe molas dianteiro		
117	Peça	2	Feixe molas traseiro		
Total					

04 (quatro) veículo ônibus sec. De educação					
Item	Apres.	Quant.	Descrição	V. Médio	P. Total
1	Peça	1	Farol esquerdo		
2	Peça	1	Farol direito		
3	Peça	1	Lanterna dianteira esquerda		
4	Peça	1	Lanterna dianteira direita		
5	Peça	2	Lâmpada farol		
6	Peça	1	Lanterna traseira esquerda		
7	Peça	1	Lanterna traseira direita		
8	Peça	1	Cilindro mestre embreagem		
9	Peça	1	Rolamento caixa marcha		
10	Peça	1	Coifa cardam		
11	Peça	1	Radiador		
12	Peça	1	Caixa direção hidráulica		
13	Peça	1	Eixo piloto		
14	Peça	1	Rolamento eixo piloto		



15	Peça	1	Eixo entalhado		
16	Peça	1	Engrenagem 1ª 2ª		
17	Peça	1	Engrenagem 3ª 4ª		
18	Peça	1	Engrenagem 5ª		
19	Peça	1	Hélice motor		
20	Peça	1	Pastilha freio dianteira		
21	Peça	1	Lonas freio		
22	Peça	2	Terminal direção esquerdo		
23	Peça	2	Terminal direção direito		
24	Peça	1	Virabrequim motor		
25	Peça	1	Bronze biela		
26	Peça	1	Bronze mancal		
27	Peça	1	Kit embreagem		
28	Peça	4	Kit motor		
29	Peça	2	Arruela encosto		
30	Peça	2	Bomba óleo		
31	Peça	1	Pinça freio dianteira esquerdo		
32	Peça	1	Pinça freio dianteira direito		
33	Peça	2	Sapata freio esquerdo		
34	Peça	2	Sapata freio direito		
35	Peça	2	Flexível freio dianteiro		
36	Peça	2	Flexível freio traseiro		
37	Peça	2	Cubo roda dianteira		
38	Peça	2	Tambor freio		
39	Peça	2	Regulador freio		
40	Peça	1	Regulador voltagem		
41	Peça	1	Mancal alternador		
42	Peça	1	Porta escova partida		
43	Peça	1	Pinhão partida		
44	Peça	1	Motor partida completo		
45	Peça	1	Alternador completo		
46	Peça	1	Rele auxiliar		
47	Peça	1	Jogo retentor válvula		
48	Peça	1	Retentor semi arvore		
49	Peça	1	Junta cabeçote		
50	Peça	1	Junta tampa válvula		
51	Peça	1	Mangote radiador superior		
52	Peça	1	Mangote radiador inferior		
53	Peça	2	Borracha porta dianteira		
54	Peça	1	Retentor roda traseira		
55	Peça	2	Amortecedor dianteiro		
56	Peça	2	Amortecedor traseiro		
57	Peça	1	Tensor correia alternador		



58	Peça	1	Retentor roda dianteira		
59	Peça	1	Rolamento centro cardam		
60	Peça	4	Rolamento dianteiro interno		
61	Peça	4	Pino cilindro roda		
62	Peça	1	Palheta limpador para brisa		
63	Peça	1	Cilindro mestre freio		
64	Peça	1	Embuchamento dianteiro		
65	Peça	4	Rolamento dianteiro externo		
66	Peça	4	Rolamento traseiro interno		
67	Peça	2	Bico injetor		
68	Peça	8	Filtro óleo		
69	Peça	2	Cabo freio mão traseiro		
70	Peça	2	Rolamento traseiro externo		
71	Peça	1	Bomba hidráulica		
72	Peça	1	Flexível bomba hidráulica		
73	Peça	1	Bomba combustível		
74	Peça	1	Bomba d'água		
75	Peça	1	Servo freio		
76	Peça	1	Válvula escape		
77	Peça	1	Válvula admissão		
78	Peça	1	Tampa tanque		
79	Peça	1	Sensor temperatura cabeçote		
80	Peça	1	Reparo caixa satélite		
81	Peça	1	Luva cardam		
82	Peça	4	Vela aquecedora		
83	Peça	2	Bieleta estabilizador dianteiro		
84	Peça	2	Bieleta estabilizador traseiro		
85	Peça	4	Borracha estabilizador		
86	Peça	1	Cabo acelerador		
87	Peça	1	Coxim cambio		
88	Peça	2	Coxim motor		
89	Peça	1	Reservatório água radiador		
90	Peça	1	Reservatório água para-brisa		
91	Peça	1	Reservatório óleo hidráulico		
92	Peça	1	Carter motor		
93	Peça	1	Tampa válvula		
94	Peça	1	Tampa óleo motor		
95	Peça	1	Tampa reservatório água		
96	Peça	1	Caixa satélite		
97	Peça	2	Cilindro roda traseira		
98	Peça	1	Para-brisa		
99	Peça	1	Barra direção		
100	Peça	1	Retrovisor esquerdo		



101	Peça	1	Retrovisor direito		
102	Peça	1	Defletor radiador		
103	Peça	2	Disco freio		
104	Peça	1	Jogo junta motor		
105	Peça	1	Filtro ar		
106	Peça	1	Ponteira cardam		
107	Peça	2	Cruzeta cardam		
108	Peça	2	Garfo soldável		
109	Peça	2	Filtro combustível		
110	Peça	2	Cilindro auxiliar embreagem		
111	Peça	2	Cilindro mestre embreagem		
112	Peça	2	Turbina		
113	Peça	4	Biela motor		
114	Peça	2	Cabo seletor		
115	Peça	1	Caixa satélite		
Total					

02 (dois) veículos fiat ducato sec. De saúde					
Item	Apres.	Quant.	Descrição	V. Médio	P. Total
1	Peça	2	Farol esquerdo		
2	Peça	2	Farol direito		
3	Peça	2	Lanterna dianteira esquerda		
4	Peça	2	Lanterna dianteira direita		
5	Peça	8	Lâmpada farol		
6	Peça	2	Lanterna traseira esquerda		
7	Peça	2	Lanterna traseira direita		
8	Peça	3	Cilindro mestre embreagem		
9	Peça	2	Rolamento caixa marcha		
10	Peça	2	Coifa trizeta		
11	Peça	2	Radiador		
12	Peça	2	Caixa direção hidráulica		
13	Peça	1	Eixo piloto		
14	Peça	1	Rolamento eixo piloto		
15	Peça	1	Eixo entalhado		
16	Peça	1	Engrenagem 1ª		
17	Peça	1	Engrenagem 2ª		
18	Peça	1	Engrenagem 4ª		
19	Peça	1	Eletroventilador		
20	Peça	6	Pastilha freio dianteira		
21	Peça	6	Pastilha freio traseira		
22	Peça	6	Terminal direção esquerda		
23	Peça	6	Terminal direção direita		
24	Peça	1	Virabrequim motor		



25	Peça	1	Sincronizador 3ª 4ª		
26	Peça	1	Intercooler motor		
27	Peça	1	Compressor de ar condicionado		
28	Peça	1	Condensador de ar condicionado		
29	Peça	1	Filtro secador		
30	Peça	1	Tubo expansão de ar		
31	Peça	1	Pinça freio dianteira esquerdo		
32	Peça	1	Pinça freio dianteira direito		
33	Peça	1	Pinça freio traseira esquerdo		
34	Peça	1	Pinça freio traseira direito		
35	Peça	4	Flexível freio dianteiro		
36	Peça	4	Flexível freio traseiro		
37	Peça	4	Cubo roda dianteira		
38	Peça	4	Cubo roda traseira		
39	Peça	8	Pivô inferior		
40	Peça	3	Regulador voltagem		
41	Peça	2	Mancal alternador		
42	Peça	2	Porta escova partida		
43	Peça	2	Pinhão partida		
44	Peça	1	Motor partida completo		
45	Peça	1	Alternador completo		
46	Peça	5	Rele auxiliar		
47	Peça	2	Jogo retentor válvula		
48	Peça	4	Retentor semi arvore		
49	Peça	2	Junta cabeçote		
50	Peça	2	Junta tampa válvula		
51	Peça	2	Mangote radiador superior		
52	Peça	2	Mangote radiador inferior		
53	Peça	2	Borracha porta dianteira		
54	Peça	2	Borracha porta lateral		
55	Peça	2	Maçaneta porta dianteira externa		
56	Peça	2	Maçaneta porta dianteira interna		
57	Peça	2	Maçaneta porta lateral externa		
58	Peça	2	Maçaneta porta lateral interna		
59	Peça	2	Fechadura porta dianteira esquerda		
60	Peça	2	Fechadura porta dianteira direita		
61	Peça	2	Fechadura porta lateral		
62	Peça	3	Palheta limpador para brisa		
63	Peça	2	Maquina vidro elétrico direito		
64	Peça	2	Maquina vidro elétrico esquerdo		
65	Peça	2	Válvula pressão bomba alta		
66	Peça	2	Sensor bomba alta pressão		
67	Peça	8	Bico injetor		



68	Peça	1	Bomba alta pressão		
69	Peça	4	Cabo freio mão traseiro		
70	Peça	4	Cabo freio mão dianteiro		
71	Peça	2	Boda hidráulica		
72	Peça	2	Flexível bomba hidráulica		
73	Peça	8	Munhao direção		
74	Peça	1	Para-choque dianteiro		
75	Peça	1	Para-choque traseiro		
76	Peça	2	Válvula escape		
77	Peça	2	Válvula admissão		
78	Peça	3	Tampa tanque		
79	Peça	2	Sensor temperatura cabeçote		
80	Peça	2	Sensor velocidade		
81	Peça	2	Sensor nível combustível		
82	Peça	12	Vela aquecedora		
83	Peça	8	Bieleta estabilizador dianteiro		
84	Peça	8	Bieleta estabilizador traseiro		
85	Peça	8	Borracha estabilizador		
86	Peça	1	Sensor rotação		
87	Peça	1	Vidro porta esquerdo		
88	Peça	1	Vidro porta direito		
89	Peça	1	Reservatório agua radiador		
90	Peça	1	Reservatório agua para-brisa		
91	Peça	1	Reservatório óleo hidráulico		
92	Peça	1	Carter motor		
93	Peça	1	Tampa válvula		
94	Peça	3	Tampa óleo motor		
95	Peça	3	Tampa reservatório agua		
96	Peça	1	Defletor radiador		
97	Peça	4	Coxim radiador		
98	Peça	2	Jogo pistão c/anéis		
99	Peça	2	Bomba óleo		
100	Peça	2	Jogo junta motor		
101	Peça	2	Bronze biela		
102	Peça	2	Bronze mancal		
103	Peça	2	Bomba d'agua		
104	Peça	2	Correia dentada		
105	Peça	4	Rolamento esticador correia alternador		
106	Peça	3	Retentor volante		
107	Peça	3	Retentor comando		
108	Peça	3	Retentor polia		
109	Peça	1	Engrenagem virabrequim		
110	Peça	1	Junta cárter		



111	Peça	6	Disco freio dianteiro		
112	Peça	6	Disco freio traseiro		
113	Peça	4	Lanterna lateral		
114	Peça	4	Lanterna teto		
115	Peça	8	Bucha balança pequena		
116	Peça	8	Bucha balança grande		
117	Peça	1	Sincronizador 3ª		
118	Peça	6	Rolamento roda dianteira		
119	Peça	6	Rolamento roda traseira		
120	Peça	4	Coxim amortecedor dianteira		
121	Peça	4	Rolamento coxim amortecedor		
122	Peça	4	Amortecedor dianteiro		
123	Peça	3	Coxim motor direito		
124	Peça	3	Coxim motor esquerdo		
125	Peça	3	Coxim cambio		
126	Peça	2	Cabo alavanca		
127	Peça	2	Cabo velocímetro		
128	Peça	2	Cabo embreagem		
129	Peça	3	Kit embreagem		
130	Peça	2	Feixe mola		
131	Peça	5	Filtro combustível		
132	Peça	5	Filtro ar		
133	Peça	5	Filtro óleo		
134	Peça	2	Jogo tucho válvula		
135	Peça	1	Garfo embreagem		
136	Peça	2	Junta homocinetica		
137	Peça	2	Trizeta		
138	Peça	6	Amortecedor traseiro		
139	Peça	3	Kit amortecedor dianteiro		
140	Peça	3	Batente amortecedor dianteiro		
141	Peça	6	Coifa amortecedor dianteiro		
142	Peça	1	Colar embreagem		
143	Peça	2	Cilindro mestre freio		
144	Peça	3	Correia alternador		
145	Peça	3	Polia alternador		
146	Peça	3	Rolamento esticador correia dentada		
147	Peça	3	Tensor correia alternador		
148	Peça	4	Mola aspiral dianteira		
149	Peça	1	Cabeçote motor incompleto		
150	Peça	1	Válvula termostática		
151	Peça	4	Biela motor		
152	Peça	1	Kit rolamento pinhão caixa marcha		
153	Peça	4	Trava eixo secundário		



154	Peça	2	Correia ar		
155	Peça	2	Jogo sapata freio mão		
156	Peça	1	Alavanca cambio		
157	Peça	4	Retentor traseiro cambio		
158	Peça	1	Para-brisa		
Total					

02 (dois) veículos fiat fiorino sec. De saúde					
Item	Apres.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. Total
1	Peça	4	Coifa homocinetica		
2	Peça	4	Coifa amortecedor dianteiro		
3	Peça	2	Coifa caixa direção esquerda		
4	Peça	2	Coifa caixa direção direita		
5	Peça	6	Coifa semi arvore		
6	Peça	6	Batente amortecedor dianteiro		
7	Peça	6	Batente amortecedor traseiro		
8	Peça	2	Calço feixo molas		
9	Peça	2	Interruptor óleo		
10	Peça	2	Interruptor temperatura		
11	Peça	2	Interruptor freio		
12	Peça	2	Interruptor ré		
13	Peça	1	Modulo combustível		
14	Peça	1	Central eletrônica		
15	Peça	4	Correia dentada		
16	Peça	4	Tensor correia dentada		
17	Peça	4	Rolamento correia alternador		
18	Peça	1	Jogo válvula admissão		
19	Peça	1	Jogo válvula escape		
20	Peça	1	Retentor válvula		
21	Peça	2	Espoleta cabeçote		
22	Peça	2	Espoleta bloco		
23	Peça	2	Mangote radiador inferior		
24	Peça	2	Mangote radiador superior		
25	Peça	2	Mangote filtro ar		
26	Peça	1	Jogo pistão c/anéis		
27	Peça	1	Bomba óleo		
28	Peça	1	Bronze biela		
29	Peça	1	Bronze mancal		
30	Peça	12	Filtro óleo		
31	Peça	12	Filtro ar		
32	Peça	12	Filtro combustível		
33	Peça	1	Junta motor		
34	Peça	1	Pescador bomba óleo		



35	Peça	1	Junta descarga		
36	Peça	1	Cilindro mestre freio		
37	Peça	1	Junta coletor admissão		
38	Peça	1	Junta bomba óleo		
39	Peça	1	Junta válvula termostática		
40	Peça	1	Reparo bico		
41	Peça	1	Kit injeção		
42	Peça	1	Porta escova partida		
43	Peça	1	Regulador voltagem		
44	Peça	2	Rolamento alternador pequeno		
45	Peça	2	Rolamento alternador grande		
46	Peça	2	Kit estabilizador externo		
47	Peça	2	Kit estabilizador interno		
48	Peça	1	Sensor nível combustível		
49	Peça	1	Bomba combustível		
50	Peça	1	Compressor de ar condicionado		
51	Peça	1	Condensador de ar condicionado		
52	Peça	1	Filtro secador		
53	Peça	4	Filtro cabine (pólen)		
54	Peça	1	Peneira bomba combustível		
55	Peça	1	Tampa modulo combustível		
56	Peça	1	Regulador pressão		
57	Peça	1	Motor passo		
58	Peça	1	Sensor borboleta		
59	Peça	1	Eletroventilador		
60	Peça	2	Tampa reservatório agua		
61	Peça	2	Reservatório agua radiador		
62	Peça	1	Engrenagem virabrequim		
63	Peça	1	Prato mola		
64	Peça	4	Cilindro roda traseira		
65	Peça	1	Jogo mola patim		
66	Peça	1	Centralizador patim		
67	Peça	1	Regulador freio		
68	Peça	1	Flexível freio dianteiro		
69	Peça	1	Flexível freio traseiro		
70	Peça	1	Corretor de frenagem		
71	Peça	1	Antichama		
72	Peça	2	Bico injetor		
73	Peça	8	Bucha ponta tirante		
74	Peça	4	Bucha braço oscilante		
75	Peça	2	Borracha porta		
76	Peça	4	Lâmpada farol		
77	Peça	1	Fechadura porta esquerda		



78	Peça	1	Fechadura porta direita		
79	Peça	1	Maçaneta porta esquerda externa		
80	Peça	1	Maçaneta porta direita externa		
81	Peça	1	Maçaneta porta esquerda interna		
82	Peça	1	Maçaneta porta direita interna		
83	Peça	1	Fechadura capô		
84	Peça	1	Amortecedor porta malas		
85	Peça	2	Bobina ignição		
86	Peça	1	Anel bobina		
87	Peça	2	Cano d'agua		
88	Peça	2	Bomba d'agua		
89	Peça	2	Bomba d'agua para-brisa		
90	Peça	2	Rele farol		
91	Peça	2	Retentor volante		
92	Peça	2	Retentor polia		
93	Peça	2	Retentor eixo piloto		
94	Peça	2	Retentor alavanca		
95	Peça	2	Coifa alavanca		
96	Peça	2	Alavanca cambio		
97	Peça	2	Cabo alavanca		
98	Peça	2	Alavanca freio mão		
99	Peça	8	Bucha balanço		
100	Peça	4	Rolamento roda dianteira		
101	Peça	4	Cubo roda traseira		
102	Peça	1	Calota cubo		
103	Peça	1	Vareta óleo		
104	Peça	2	Feixe molas		
105	Peça	2	Mola aspiral dianteira		
106	Peça	1	Motor limpador p/brisa		
107	Peça	1	Válvula termostática		
108	Peça	1	Para-lama dianteiro esquerdo		
109	Peça	1	Para-lama dianteiro direito		
110	Peça	1	Grade radiador		
111	Peça	1	Emblema grade		
112	Peça	1	Lamina para-choque dianteiro		
113	Peça	1	Para-choque dianteiro		
114	Peça	1	Para-choque traseiro		
115	Peça	1	Gargalho tanque combustível		
116	Peça	2	Buzina		
117	Peça	2	Disco freio		
118	Peça	2	Cubo roda dianteira		
119	Peça	4	Coxim amortecedor		
120	Peça	2	Trizeta		



121	Peça	1	Polia virabrequim		
122	Peça	1	Correia hidráulico		
123	Peça	2	Reservatório hidráulico		
124	Peça	4	Calota aro 13		
125	Peça	8	Parafuso roda		
126	Peça	2	Parafuso coxim motor		
127	Peça	1	Parafuso balança		
128	Peça	1	Cabo velocímetro		
129	Peça	1	Cabo acelerador		
130	Peça	1	Engrenagem 1ª 2ª		
131	Peça	1	Engrenagem 3ª 4ª		
132	Peça	1	Anel sincronizador 1ª 2ª		
133	Peça	1	Anel sincronizador 3ª 4ª		
134	Peça	1	Anel sincronizador 5ª		
135	Peça	1	Garfo 1ª 2ª		
136	Peça	1	Garfo 3ª 4ª		
137	Peça	1	Reparo alavanca		
138	Peça	1	Cúpula alavanca		
139	Peça	1	Farol direito		
140	Peça	1	Farol esquerdo		
141	Peça	1	Lanterna traseira direita		
142	Peça	1	Lanterna traseira esquerda		
143	Peça	2	Amortecedor dianteiro		
144	Peça	2	Amortecedor traseiro		
145	Peça	2	Coxim motor direito		
146	Peça	2	Coxim motor esquerdo		
147	Peça	2	Coxim cambio		
148	Peça	2	Balança traseira		
149	Peça	2	Braço oscilante		
150	Peça	2	Pivô braço oscilante		
151	Peça	2	Terminal direção		
152	Peça	2	Terminal tensor		
153	Peça	2	Coxim feixo molas		
154	Peça	2	Batente feixo molas		
155	Peça	2	Barra tensor esquerdo		
156	Peça	2	Barra tensor direito		
157	Peça	4	Munhao direção		
158	Peça	4	Tambor freio		
159	Peça	4	Sapata freio		
160	Peça	4	Cabo embreagem		
161	Peça	4	Jogo cabo velas		
162	Peça	4	Jogo velas		
163	Peça	1	Sensor temperatura		



164	Peça	2	Sensor velocidade		
165	Peça	4	Correia alternador		
166	Peça	2	Tensor correia alternador		
167	Peça	2	Polia alternador		
168	Peça	2	Kit feixo molas		
169	Peça	1	Protetor correia dentada superior		
170	Peça	1	Protetor correia dentada inferior		
171	Peça	1	Reservatório partida frio		
172	Peça	1	Tampa reservatório partida frio		
173	Peça	1	Defletor radiador		
174	Peça	1	Coxim radiador		
175	Peça	8	Pastilha freio		
176	Peça	2	Cabo freio mão esquerdo		
177	Peça	2	Cabo freio mão direito		
178	Peça	1	Amortecedor porta malas		
179	Peça	8	Lona freio		
180	Peça	4	Coxim amortecedor traseiro		
181	Peça	4	Coxim amortecedor dianteiro		
182	Peça	4	Junta homocinetica		
183	Peça	2	Rolamento esticador correia dentada		
184	Peça	2	Retentor comando		
185	Peça	1	Bateria 65 ampere		
Total					

01 (um) veículos gm s-10 sec. De saúde					
Item	Apres.	Quant.	Descrição	V. Médio	P. Total
1	Peça	2	Farol esquerdo		
2	Peça	2	Farol direito		
3	Peça	2	Cilindro mestre freio		
4	Peça	2	Cilindro auxiliar embreagem		
5	Peça	8	Lâmpada farol		
6	Peça	2	Lanterna traseira esquerda		
7	Peça	2	Lanterna traseira direita		
8	Peça	2	Cilindro mestre embreagem		
9	Peça	2	Rolamento caixa marcha		
10	Peça	4	Coifa trizeta		
11	Peça	2	Radiador		
12	Peça	2	Caixa direção hidráulica		
13	Peça	2	Eixo piloto		
14	Peça	2	Rolamento eixo piloto		
15	Peça	2	Eixo entalhado		
16	Peça	2	Engrenagem 1ª 2ª		
17	Peça	2	Engrenagem 3ª 4ª		



18	Peça	2	Engrenagem 5ª		
19	Peça	2	Hélice ventilador completo		
20	Peça	4	Pastilha freio dianteira		
21	Peça	4	Sapata freio		
22	Peça	4	Terminal direção esquerdo		
23	Peça	4	Terminal direção direito		
24	Peça	1	Virabrequim motor		
25	Peça	4	Anel sincronizado 1ª-2ª-3ª-4ª		
26	Peça	1	Intercooler motor		
27	Peça	1	Compressor de ar condicionado		
28	Peça	1	Condensador de ar condicionado		
29	Peça	1	Filtro secador		
30	Peça	1	Tubo expansão de ar		
31	Peça	1	Pinça freio dianteira esquerda		
32	Peça	1	Pinça freio dianteira direita		
33	Peça	4	Cilindro roda traseira esquerda		
34	Peça	4	Cilindro roda traseira direita		
35	Peça	4	Flexível freio dianteiro		
36	Peça	4	Flexível freio traseiro		
37	Peça	4	Kit rolamento traseiro		
38	Peça	2	Disco embreagem		
39	Peça	4	Pivô balança superior		
40	Peça	2	Regulador voltagem		
41	Peça	2	Mancal alternador		
42	Peça	2	Porta escova partida		
43	Peça	2	Pinhão partida		
44	Peça	1	Motor partida completo		
45	Peça	1	Alternador completo		
46	Peça	2	Rele auxiliar		
47	Peça	1	Jogo retentor válvula		
48	Peça	2	Retentor semi arvore		
49	Peça	2	Junta cabeçote		
50	Peça	2	Junta tampa válvula		
51	Peça	2	Mangote radiador superior		
52	Peça	2	Mangote radiador inferior		
53	Peça	2	Borracha porta dianteira		
54	Peça	2	Borracha porta lateral		
55	Peça	2	Maçaneta porta dianteira externa		
56	Peça	2	Maçaneta porta dianteira interna		
57	Peça	2	Maçaneta porta lateral externa		
58	Peça	2	Maçaneta porta lateral interna		
59	Peça	2	Fechadura porta dianteira esquerda		
60	Peça	2	Fechadura porta dianteira direita		



61	Peça	2	Fechadura tampa traseira		
62	Peça	2	Palheta limpador para brisa		
63	Peça	2	Maquina vidro elétrico direito		
64	Peça	2	Maquina vidro elétrico esquerdo		
65	Peça	2	Válvula pressão bomba alta		
66	Peça	2	Sensor bomba alta pressão		
67	Peça	6	Bico injetor		
68	Peça	1	Bomba alta pressão		
69	Peça	4	Cabo freio mão traseiro		
70	Peça	4	Cabo freio mão dianteiro		
71	Peça	1	Boda hidráulica		
72	Peça	4	Flexível bomba hidráulica		
73	Peça	4	Braço pitman		
74	Peça	1	Reparo caixa direção		
75	Peça	4	Braço auxiliar		
76	Peça	1	Válvula escape		
77	Peça	1	Válvula admissão		
78	Peça	2	Tampa tanque		
79	Peça	2	Sensor temperatura cabeçote		
80	Peça	2	Sensor velocidade		
81	Peça	2	Sensor nível combustível		
82	Peça	4	Vela aquecedora		
83	Peça	4	Bieleta estabilizador dianteiro		
84	Peça	4	Bieleta estabilizador traseiro		
85	Peça	4	Borracha estabilizador		
86	Peça	1	Sensor rotação		
87	Peça	2	Vidro porta esquerdo		
88	Peça	2	Vidro porta direito		
89	Peça	2	Reservatório agua radiador		
90	Peça	2	Reservatório agua para-brisa		
91	Peça	2	Reservatório óleo hidráulico		
92	Peça	2	Carter motor		
93	Peça	2	Tampa válvula		
94	Peça	2	Tampa óleo motor		
95	Peça	2	Tampa reservatório agua		
96	Peça	2	Volante motor		
97	Peça	4	Disco freio		
98	Peça	3	Atuador embreagem		
99	Peça	2	Mangote Inter cooler		
100	Peça	2	Retrovisor esquerdo fixo		
101	Peça	2	Retrovisor direito fixo		
102	Peça	2	Kit embreagem		
103	Peça	4	Pivô balança inferior		



104	Peça	4	Terminal direção curto		
105	Peça	4	Terminal direção longo		
106	Peça	4	Amortecedor dianteiro		
107	Peça	4	Amortecedor traseiro		
108	Peça	4	Batente balança		
109	Peça	4	Batente traseiro		
110	Peça	4	Bucha mola		
111	Peça	2	Balança inferior		
112	Peça	2	Balança superior		
113	Peça	8	Bucha balança inferior		
114	Peça	8	Bucha balança superior		
115	Peça	2	Bomba d'agua		
116	Peça	2	Correia alternador		
117	Peça	2	Correia dentada		
118	Peça	2	Tensor correia dentada		
119	Peça	2	Tensor correia alternador		
120	Peça	4	Rolamento dianteiro interno		
121	Peça	4	Rolamento dianteiro externo		
122	Peça	4	Cubo roda dianteira		
123	Peça	4	Tambor freio		
124	Peça	4	Retentor roda dianteira		
125	Peça	4	Retentor roda traseira		
126	Peça	4	Retentor pinhão		
127	Peça	4	Rolamento traseiro (kit)		
128	Peça	2	Rolamento pinhão pequeno		
129	Peça	2	Rolamento pinhão grande		
130	Peça	2	Rolamento lateral caixa satélite		
131	Peça	2	Reparo caixa satélite		
132	Peça	2	Caixa satélite completa		
133	Peça	2	Coroa e pinhão		
134	Peça	4	Cruzeta cardam		
135	Peça	2	Cardam dianteiro		
136	Peça	2	Cardam tração traseiro		
137	Peça	4	Batente balança superior		
138	Peça	2	Caneta terminal direção		
Total					

01 (um) veículos Renault máster sec. De saúde					
Item	Apres.	Quant.	Descrição	V. Médio	P. total
1	Peça	1	Farol esquerdo		
2	Peça	1	Farol direito		
3	Peça	1	Lanterna dianteira esquerda		
4	Peça	1	Lanterna dianteira direita		



5	Peça	4	Lâmpada farol		
6	Peça	1	Lanterna traseira esquerda		
7	Peça	1	Lanterna traseira direita		
8	Peça	2	Cilindro mestre embreagem		
9	Peça	1	Rolamento caixa marcha		
10	Peça	2	Coifa trizeta		
11	Peça	1	Radiador		
12	Peça	1	Caixa direção hidráulica		
13	Peça	1	Rolamento engrenagem 1ª 2ª		
14	Peça	1	Rolamento eixo piloto		
15	Peça	1	Rolamento engrenagem 3ª 4ª		
16	Peça	1	Engrenagem 1ª 2ª		
17	Peça	1	Engrenagem 3ª 4ª		
18	Peça	1	Engrenagem 5ª		
19	Peça	2	Eletroventilador		
20	Peça	8	Pastilha freio dianteira		
21	Peça	8	Pastilha freio traseira		
22	Peça	4	Terminal direção esquerdo		
23	Peça	4	Terminal direção direito		
24	Peça	1	Virabrequim motor		
25	Peça	1	Sincronizador 3ª 4ª		
26	Peça	1	Intercooler motor		
27	Peça	1	Compressor de ar condicionado		
28	Peça	1	Condensador de ar condicionado		
29	Peça	1	Filtro secador		
30	Peça	1	Tubo expansão de ar		
31	Peça	1	Pinça freio dianteira esquerda		
32	Peça	1	Pinça freio dianteira direita		
33	Peça	1	Pinça freio traseira esquerda		
34	Peça	1	Pinça freio traseira direita		
35	Peça	4	Flexível freio dianteiro		
36	Peça	4	Flexível freio traseiro		
37	Peça	2	Cubo roda dianteira		
38	Peça	2	Cubo roda traseira		
39	Peça	4	Pivô balança		
40	Peça	1	Regulador voltagem		
41	Peça	1	Mancal alternador		
42	Peça	1	Porta escova partida		
43	Peça	1	Pinhão partida		
44	Peça	1	Motor partida completo		
45	Peça	1	Alternador completo		
46	Peça	2	Rele auxiliar		
47	Peça	2	Jogo retentor válvula		



48	Peça	2	Retentor semi arvore		
49	Peça	1	Junta cabeçote		
50	Peça	1	Junta tampa válvula		
51	Peça	1	Mangote radiador superior		
52	Peça	1	Mangote radiador inferior		
53	Peça	1	Borracha porta dianteira		
54	Peça	1	Borracha porta lateral		
55	Peça	1	Maçaneta porta dianteira externa		
56	Peça	1	Maçaneta porta dianteira interna		
57	Peça	1	Maçaneta porta lateral externa		
58	Peça	1	Maçaneta porta lateral interna		
59	Peça	1	Fechadura porta dianteira esquerda		
60	Peça	1	Fechadura porta dianteira direita		
61	Peça	1	Fechadura porta lateral		
62	Peça	2	Palheta limpador para brisa		
63	Peça	1	Maquina vidro elétrico direito		
64	Peça	1	Maquina vidro elétrico esquerdo		
65	Peça	1	Válvula pressão bomba alta		
66	Peça	1	Sensor bomba alta pressão		
67	Peça	1	Bico injetor		
68	Peça	1	Bomba alta pressão		
69	Peça	1	Cabo freio mão traseiro		
70	Peça	1	Cabo freio mão dianteiro		
71	Peça	1	Boda hidráulica		
72	Peça	1	Flexível bomba hidráulica		
73	Peça	2	Munhao direção		
74	Peça	1	Para-choque dianteiro		
75	Peça	1	Para-choque traseiro		
76	Peça	4	Válvula escape		
77	Peça	4	Válvula admissão		
78	Peça	1	Tampa tanque		
79	Peça	1	Sensor temperatura cabeçote		
80	Peça	1	Sensor velocidade		
81	Peça	1	Sensor nível combustível		
82	Peça	4	Vela aquecedora		
83	Peça	4	Bieleta estabilizador dianteiro		
84	Peça	4	Bieleta estabilizador traseiro		
85	Peça	4	Borracha estabilizador		
86	Peça	1	Sensor rotação		
87	Peça	1	Vidro porta esquerdo		
88	Peça	1	Vidro porta direito		
89	Peça	1	Reservatório agua radiador		
90	Peça	1	Reservatório agua para-brisa		



91	Peça	1	Reservatório óleo hidráulico		
92	Peça	1	Carter motor		
93	Peça	1	Turbina		
94	Peça	1	Tampa óleo motor		
95	Peça	1	Tampa reservatório agua		
96	Peça	1	Rolamento semi arvore		
97	Peça	12	Filtro ar		
98	Peça	12	Filtro combustível		
99	Peça	12	Filtro óleo		
100	Peça	1	Cola silicone		
101	Peça	6	Óleo caixa marcha		
102	Peça	8	Óleo hidráulico		
103	Peça	8	Óleo freio		
104	Peça	6	Aditivo radiador		
105	Peça	1	Bomba d'agua		
106	Peça	2	Amortecedor dianteiro		
107	Peça	8	Rolamento dianteiro		
108	Peça	8	Rolamento traseiro		
109	Peça	2	Bateria 90 ampere		
110	Peça	8	Pivô superior		
111	Peça	8	Pivô inferior		
112	Peça	4	Bucha balança inferior grande		
113	Peça	4	Bucha balança inferior pequeno		
114	Peça	10	Bucha balança superior		
115	Peça	1	Trizeta esquerda		
116	Peça	1	Trizeta direita		
117	Peça	1	Engrenagem bomba d'água		
118	Peça	2	Atuador embreagem		
119	Peça	2	Kit embreagem		
120	Peça	2	Conector atuador embreagem		
121	Peça	4	Junta homocinetica		
122	Peça	4	Coifa homocinetica		
123	Peça	6	Amortecedor traseiro		
124	Peça	1	Coxim motor direito		
125	Peça	1	Coxim cambio inferior		
126	Peça	1	Coxim cambio superior		
127	Peça	1	Cabo alavanca cambio		
128	Peça	1	Cabo acelerador		
129	Peça	1	Cabo capô		
130	Peça	1	Jogo pistão c/anéis		
131	Peça	1	Bronze biela		
132	Peça	1	Bronze mancal		
133	Peça	1	Jogo junta motor		



134	Peça	1	Bomba óleo		
135	Peça	4	Biela		
Total					

02 (dois) veículos vw saveiro sec. De saúde					
Item	Apres.	Quant.	Descrição	V. Médio	P. Total
1	Peça	1	Farol esquerdo		
2	Peça	1	Farol direito		
3	Peça	1	Lanterna dianteira esquerda		
4	Peça	1	Lanterna dianteira direita		
5	Peça	4	Lâmpada farol		
6	Peça	1	Lanterna traseira esquerda		
7	Peça	1	Lanterna traseira direita		
8	Peça	1	Cilindro mestre		
9	Peça	1	Rolamento caixa marcha		
10	Peça	4	Coifa deslizante		
11	Peça	1	Radiador		
12	Peça	1	Caixa direção		
13	Peça	1	Eixo piloto		
14	Peça	1	Rolamento eixo piloto		
15	Peça	4	Coifa homocinetica		
16	Peça	1	Engrenagem 1ª 2ª		
17	Peça	1	Engrenagem 3ª 4ª		
18	Peça	1	Engrenagem 5ª		
19	Peça	1	Eletroventilador		
20	Peça	2	Pastilha freio dianteira		
21	Peça	2	Lona freio		
22	Peça	2	Terminal direção esquerdo		
23	Peça	2	Terminal direção direito		
24	Peça	1	Virabrequim motor		
25	Peça	2	Sincronizador 3ª 4ª		
26	Peça	1	Tampa modulo		
27	Peça	1	Compressor de ar condicionado		
28	Peça	1	Condensador de ar condicionado		
29	Peça	1	Filtro secador		
30	Peça	1	Tubo expansão de ar		
31	Peça	1	Pinça freio dianteira esquerda		
32	Peça	1	Pinça freio dianteira direita		
33	Peça	2	Tambor freio		
34	Peça	2	Retentor traseiro		
35	Peça	2	Flexível freio dianteiro		
36	Peça	2	Flexível freio traseiro		
37	Peça	2	Cubo roda dianteira		



38	Peça	2	Kit rolamento traseiro		
39	Peça	2	Pivô balança		
40	Peça	1	Regulador voltagem		
41	Peça	1	Mancal alternador		
42	Peça	1	Porta escova partida		
43	Peça	1	Pinhão partida		
44	Peça	1	Motor partida completo		
45	Peça	1	Alternador completo		
46	Peça	4	Rele auxiliar		
47	Peça	1	Jogo retentor válvula		
48	Peça	1	Retentor semi arvore		
49	Peça	1	Junta cabeçote		
50	Peça	1	Junta tampa válvula		
51	Peça	1	Mangote radiador superior		
52	Peça	1	Mangote radiador inferior		
53	Peça	2	Borracha porta dianteira		
54	Peça	4	Kit estabilizador interno		
55	Peça	2	Maçaneta porta externa direita		
56	Peça	2	Maçaneta porta dianteira interna		
57	Peça	2	Maçaneta porta externa esquerda		
58	Peça	4	Kit estabilizador externo		
59	Peça	2	Fechadura porta dianteira esquerda		
60	Peça	2	Fechadura porta dianteira direita		
61	Peça	2	Barra direção		
62	Peça	2	Palheta limpador para brisa		
63	Peça	2	Maquina vidro direito		
64	Peça	2	Maquina vidro esquerdo		
65	Peça	2	Interruptor óleo		
66	Peça	2	Bateria 65 ampere		
67	Peça	4	Bico injetor		
68	Peça	2	Bomba d'agua		
69	Peça	2	Cabo freio mão		
70	Peça	2	Regulador freio		
71	Peça	1	Boda hidráulica		
72	Peça	1	Retentor volante		
73	Peça	2	Bucha barra direção		
74	Peça	1	Para-choque dianteiro		
75	Peça	1	Para-choque traseiro		
76	Peça	1	Válvula escape		
77	Peça	1	Válvula admissão		
78	Peça	1	Tampa tanque		
79	Peça	1	Sensor temperatura cabeçote		
80	Peça	1	Sensor velocidade		



81	Peça	1	Sensor nível combustível		
82	Peça	2	Vela ignição		
83	Peça	4	Coxim amortecedor dianteiro		
84	Peça	4	Batente amortecedor dianteiro		
85	Peça	4	Coifa amortecedor dianteiro		
86	Peça	1	Sensor rotação		
87	Peça	1	Vidro porta esquerdo		
88	Peça	1	Vidro porta direito		
89	Peça	2	Reservatório agua radiador		
90	Peça	2	Reservatório agua para-brisa		
91	Peça	4	Coifa amortecedor traseiro		
92	Peça	1	Carter motor		
93	Peça	1	Tampa válvula		
94	Peça	2	Tampa óleo motor		
95	Peça	2	Tampa reservatório agua		
96	Peça	1	Jogo pistão c/anéis		
97	Peça	1	Bronze biela		
98	Peça	1	Bronze mancal		
99	Peça	1	Bomba óleo		
100	Peça	2	Correia dentada		
101	Peça	2	Rolamento correia dentada		
102	Peça	2	Tensor correia alternador		
103	Peça	2	Retentor comando		
104	Peça	2	Retentor polia		
105	Peça	4	Balança dianteira		
106	Peça	8	Bucha balanço		
107	Peça	2	Disco freio		
108	Peça	4	Cilindro roda traseira		
109	Peça	2	Cabo embreagem		
110	Peça	2	Kit embreagem		
111	Peça	1	Garfo embreagem		
112	Peça	1	Retentor tampa seletora		
113	Peça	1	Jogo junta cambio		
114	Peça	4	Amortecedor dianteiro		
115	Peça	4	Amortecedor traseiro		
116	Peça	4	Rolamento dianteiro		
117	Peça	2	Amortecedor porta malas		
118	Peça	2	Tampa distribuidor		
119	Peça	2	Bobina ignição		
120	Peça	2	Cabo vela		
121	Peça	2	Rotor distribuidor		
122	Peça	4	Bucha agregador dianteira		
123	Peça	4	Bucha agregador traseira		



124	Peça	4	Parafuso agregador		
125	Peça	4	Porca agregado		
126	Peça	8	Parafuso roda		
127	Peça	2	Jogo calota		
Total					

02 (duas) veículos vw kombi					
Item	Apres.	Quant.	Descrição	V. Médio	P. Total
1	Peça	3	Farol esquerdo		
2	Peça	3	Farol direito		
3	Peça	4	Lanterna dianteira esquerda		
4	Peça	4	Lanterna dianteira direita		
5	Peça	8	Lâmpada farol		
6	Peça	3	Lanterna traseira esquerda		
7	Peça	3	Lanterna traseira direita		
8	Peça	5	Cilindro mestre freio		
9	Peça	2	Rolamento caixa marcha		
10	Peça	10	Coifa homocinetica		
11	Peça	2	Radiador		
12	Peça	3	Caixa direção		
13	Peça	3	Eixo piloto		
14	Peça	3	Rolamento eixo piloto		
15	Peça	3	Eixo entalhado		
16	Peça	3	Engrenagem 1ª 2ª		
17	Peça	3	Engrenagem 3ª 4ª		
18	Peça	3	Engrenagem 5ª		
19	Peça	3	Eletroventilador		
20	Peça	10	Pastilha freio dianteira		
21	Peça	10	Lona freio		
22	Peça	6	Terminal direção esquerdo		
23	Peça	6	Terminal direção direito		
24	Peça	2	Virabrequim motor		
25	Peça	5	Sincronizador 3ª 4ª		
26	Peça	2	Bomba óleo		
27	Peça	2	Compressor de ar condicionado		
28	Peça	2	Condensador de ar condicionado		
29	Peça	2	Filtro secador		
30	Peça	2	Tubo expansão de ar		
31	Peça	2	Pinça freio dianteira esquerda		
32	Peça	2	Pinça freio dianteira direita		
33	Peça	4	Pino pinça freio		
34	Peça	4	Regulador freio		
35	Peça	4	Flexível freio dianteiro		



36	Peça	4	Flexível freio traseiro		
37	Peça	4	Cubo roda dianteira		
38	Peça	4	Cubo roda traseira		
39	Peça	5	Pino central		
40	Peça	4	Regulador voltagem		
41	Peça	4	Mancal alternador		
42	Peça	4	Porta escova partida		
43	Peça	4	Pinhão partida		
44	Peça	2	Motor partida completo		
45	Peça	2	Alternador completo		
46	Peça	5	Rele auxiliar		
47	Peça	5	Jogo retentor válvula		
48	Peça	5	Retentor polia		
49	Peça	5	Junta cabeçote		
50	Peça	5	Junta tampa válvula		
51	Peça	3	Mangote radiador superior		
52	Peça	3	Mangote radiador inferior		
53	Peça	5	Borracha porta dianteira		
54	Peça	5	Borracha porta lateral		
55	Peça	4	Maçaneta porta dianteira externa		
56	Peça	4	Maçaneta porta dianteira interna		
57	Peça	4	Maçaneta porta lateral externa		
58	Peça	4	Maçaneta porta lateral interna		
59	Peça	4	Fechadura porta dianteira esquerda		
60	Peça	4	Fechadura porta dianteira direita		
61	Peça	4	Fechadura porta lateral		
62	Peça	5	Palheta limpador para brisa		
63	Peça	3	Maquina vidro esquerdo		
64	Peça	3	Maquina vidro direito		
65	Peça	5	Interruptor óleo		
66	Peça	5	Sensor borboleta		
67	Peça	8	Bico injetor		
68	Peça	5	Bomba d'agua		
69	Peça	5	Cano d'água		
70	Peça	5	Cabo vela		
71	Peça	5	Bomba combustível		
72	Peça	10	Retentor roda dianteira		
73	Peça	10	Retentor roda traseira		
74	Peça	1	Para-choque dianteiro		
75	Peça	1	Para-choque traseiro		
76	Peça	1	Válvula escape		
77	Peça	1	Válvula admissão		
78	Peça	5	Tampa tanque		



79	Peça	2	Sensor temperatura cabeçote		
80	Peça	2	Sensor velocidade		
81	Peça	2	Sensor nível combustível		
82	Peça	5	Vela ignição		
83	Peça	3	Embuchamento horizontal		
84	Peça	3	Barra direção central		
85	Peça	3	Barra direção esquerda		
86	Peça	3	Barra direção direita		
87	Peça	2	Vidro porta esquerdo		
88	Peça	2	Vidro porta direito		
89	Peça	4	Reservatório água radiador		
90	Peça	4	Reservatório água para-brisa		
91	Peça	8	Rolamento dianteiro interno		
92	Peça	8	Rolamento dianteiro externo		
93	Peça	8	Rolamento traseiro interno		
94	Peça	4	Tampa óleo motor		
95	Peça	4	Tampa reservatório água		
96	Peça	8	Rolamento traseiro externo		
97	Peça	5	Correia alternador		
98	Peça	5	Correia dentada		
99	Peça	5	Rolamento correia dentada		
100	Peça	5	Rolamento esticador correia alternador		
101	Peça	2	Jogo pistão c/anéis		
102	Peça	2	Bronze biela		
103	Peça	2	Bronze mancal		
104	Peça	2	Pescador bomba óleo		
105	Peça	3	Kit embuchamento completo		
106	Peça	4	Kit estabilizador externo		
107	Peça	4	Kit estabilizador interno		
108	Peça	2	Tampa seletora		
109	Peça	2	Kit tampa seletora		
110	Peça	8	Batente dianteiro		
111	Peça	6	Coxim motor		
112	Peça	6	Coxim cambio		
113	Peça	2	Garfo tampa seletora		
114	Peça	6	Junta homocinetica		
115	Peça	4	Tambor freio		
116	Peça	4	Cubo traseiro		
117	Peça	4	Disco freio		
118	Peça	5	Filtro óleo		
119	Peça	5	Filtro ar		
120	Peça	5	Filtro combustível		



121	Peça	5	Vareta óleo		
122	Peça	2	Válvula termostática		
123	Peça	2	Regulador pressão		
124	Peça	2	Suporte regulador pressão		
125	Peça	4	Suporte manga eixo superior		
126	Peça	4	Suporte manga eixo inferior		
127	Peça	4	Rolamento braço inferior		
128	Peça	4	Rolamento braço superior		
Total					

LOTE II – MÁQUINAS

01 (um) Caminhão Basculante Caçamba PAC					
Item	Apres.	Quant.	Descrição	V. Médio	P. Total
1	Peça	6	Abraçadeira mangueira		
2	Peça	1	Alavanca caixa		
3	Peça	2	Amortecedor dianteiro		
4	Peça	1	Barra direção curta		
5	Peça	2	Batente feixe mola traseira		
6	Peça	1	Bomba d'água		
7	Peça	1	Bomba hidráulica		
8	Peça	1	Bomba óleo		
9	Peça	1	Bomba transferência		
10	Peça	6	Borracha cano injetor		
11	Peça	4	Borracha estabilizador		
12	Peça	1	Borracha vigia		
13	Peça	1	Braço reto direção		
14	Jogo	1	Bronze compressor		
15	Jogo	1	Bronze regulagem coroa		
16	Peça	2	Bucha alternador		
17	Peça	1	Bucha comando		
18	Peça	1	Cabeçote compressor		
19	Peça	1	Cano compressor ar		
20	Peça	1	Cano descarga intermed longo		
21	Peça	1	Cano freio dianteiro direito		
22	Peça	1	Cano saída motor		
23	Peça	1	Carcaça embreagem		
24	Peça	1	Cardam completo		
25	Peça	1	Catraca freio		
26	Peça	1	Cilindro mestre freio		
27	Peça	1	Coluna direção		
28	Conj.	1	Coroa pinhão		
29	Peça	2	Correia alternador		
30	Peça	2	Coxim cabine		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

31	Peça	2	Coxim motor dianteiro		
32	Peça	2	Coxim motor traseiro		
33	Peça	1	Cruzeta cardam		
34	Peça	2	Cubo roda traseira		
35	Peça	1	Cuíca freio		
36	Peça	4	Cupilha manga eixo		
37	Peça	1	ENGRENAGEM 3ª MARCHA		
38	Peça	1	ENGRENAGEM 4ª MARCHA		
39	Peça	1	ENGRENAGEM 5ª MARCHA		
40	Peça	1	Engrenagem ré grande		
41	Peça	2	Fechadura porta le/ld		
42	Peça	1	Feixe mola traseira		
43	Peça	4	Filtro ar externo		
44	Peça	4	Filtro ar interno		
45	Peça	4	Filtro combustível		
46	Peça	4	Filtro óleo		
47	Peça	3	Flexível lubrificação		
48	Peça	2	Grafo soldável cardam		
49	Peça	4	Grampo mola traseira		
50	Peça	1	Hélice ventilar		
51	Peça	1	Interruptor freio		
52	Peça	1	Interruptor ré		
53	Peça	1	Interruptor temp água		
54	Jogo	2	Borracha porta		
55	Jogo	1	Caneleta porta		
56	Jogo	1	Junta caixa marcha		
57	Jogo	1	Lona freio traseiro		
58	Jogo	4	Mola sapata		
59	Peça	2	Jumelo feixe		
60	Peça	1	Junção basculante		
61	Peça	1	Junção direção		
62	Peça	1	Junta distribuição		
63	Peça	2	Junta semi eixo		
64	Peça	1	Junta tampa lateral		
65	Peça	2	Maçaneta porta externa		
66	Peça	1	Manga eixo		
67	Peça	1	Mangueira bomba hidráulica		
68	Peça	2	Mangueira cuíca		
69	Peça	1	Mangueira filtro ar		
70	Peça	1	Mangueira radiador inferior		
71	Peça	1	Mangueira radiador superior		
72	Peça	2	Maquina vidro porta le/ld		
73	Peça	1	Pedal acelerador		
74	Peça	2	Planetaria diferencial		
75	Peça	1	Platô embreagem		



76	Peça	1	Polia motor		
77	Peça	2	Porca capa original		
78	Peça	2	Porca carcaça		
79	Peça	8	Porca grampo feixe mola		
80	Peça	2	Porca manga eixo		
81	Peça	10	Prisioneiro cubo traseira		
82	Peça	1	Quebra sol		
83	Peça	1	Quebra vento le/ld		
84	Peça	1	Reparo eixo 's'		
85	Peça	1	Reparo setor direção		
86	Peça	2	Retentor roda traseira		
87	Peça	2	Rolamento caixa satélite		
88	Peça	1	Rolamento cardam		
89	Peça	1	Rolamento colar embreagem		
90	Peça	2	Rolamento eixo piloto		
91	Peça	2	Rolamento lateral coroa		
92	Peça	2	Rolamento dianteiro		
93	Peça	2	Rolamento roda traseira externo		
94	Peça	2	Rolamento roda traseira interno		
95	Peça	1	Rosca s/fim direção		
96	Peça	2	Sapata freio traseira		
97	Peça	2	Satélite diferencial		
98	Peça	1	Semi eixo		
99	Peça	1	Servo embreagem		
100	Peça	1	Silencioso		
101	Peça	2	Suporte feixe mola traseira		
102	Peça	2	Suporte rolamento cardam		
103	Peça	2	Tambor freio traseiro		
104	Peça	2	Tampa cubo traseira		
105	Peça	1	Terminal barra direção		
106	Peça	1	Terminal direção esquerdo		
107	Peça	2	Trava cubo traseira		
108	Peça	1	Trava eixo piloto caixa		
109	Peça	2	Trava manga eixo		
110	Peça	4	Trava pino patim freio		
VALOR					

01 (um) Trator Valtra					
Item	Apres.	Quant.	Descrição	V. Médio	P. Total
1	Peça	1	Bomba d'água		
2	Peça	1	Bomba combustível		
3	Peça	1	Bomba óleo		
4	Peça	1	Carcaça partida com bobina		



5	Peça	18	Castanha roda traseira		
6	Peça	1	Cilindro ignição		
7	Peça	1	Colar embreagem		
8	Peça	1	Colmeia radiador		
9	Peça	2	Correia		
10	Peça	4	Cruzeta cardam		
11	Peça	2	Dente canto		
12	Peça	4	Dente concha		
13	Peça	2	Defletor cubo		
14	Peça	1	Defletor radiador		
15	Peça	1	Disco embreagem		
16	Peça	1	Eixo		
17	Peça	1	Eixo alpapador		
18	Peça	1	Eixo bomba óleo		
19	Peça	2	Flexível motor		
20	Peça	1	Junta motor		
21	Peça	4	Kit motor		
22	Peça	2	Mangueira trançada pt250 1/2 c50m		
23	Peça	13	Parafuso		
24	Peça	1	Polia alternador		
25	Peça	1	Purificador de ar (s/elemento)		
26	Peça	1	Radiador		
27	Peça	2	Reparo cilindro coletor		
28	Peça	2	Reparo cilindro caçamba		
29	Peça	1	Retentor caixa transferência		
30	Peça	1	Retentor eixo		
31	Peça	2	Retentor roda dianteira		
32	Peça	1	Retentor roda dianteira		
33	Peça	2	Suporte aço fix radiador		
34	Peça	1	Suporte alternador		
35	Peça	2	Rolamento diferencial dianteiro		
36	Peça	2	Rolamento eixo ext		
37	Peça	2	Rolamento eixo int		
38	Peça	1	Rolamento engrenagem		
39	Peça	1	Tampa bateria		
40	Peça	1	Tampa bomba hidráulica		
41	Peça	1	Tube		
VALOR					

01 (um) Patrol CASE 580N					
Item	Apres.	Quant.	Descrição	V. Médio	P. Total
1	Peça	1	Anel conversor		
2	Peça	1	Anel segmento		



3	Peça	8	Anel teflon		
4	Peça	18	Arruela trava		
5	Peça	1	Bomba hidráulica		
6	Peça	4	Bucha balanço		
7	Peça	4	Bucha balde		
8	Peça	4	Bucha rotula		
9	Peça	4	Cabo acelerador		
10	Peça	6	Cabo reversão		
11	Peça	1	Capa seca		
12	Peça	1	Cilindro mestre		
13	Peça	1	Colmeia radiador		
14	Peça	1	Coroa planetária		
15	Peça	1	Correia alternador		
16	Peça	4	Coxim motor		
17	Peça	4	Coxim radiador		
18	Peça	1	Cremalheira 16/32 furos		
19	Peça	2	Cruzeta		
20	Peça	1	Cubo conversor		
21	Peça	1	Defletor conversor		
22	Peça	12	Dente concha		
23	Peça	4	Disco grosso		
24	Peça	3	Engrenagem solar		
25	Peça	1	Extrator conversor		
26	Peça	2	Filtro ar externo		
27	Peça	2	Filtro ar interno		
28	Peça	2	Filtro conversor		
29	Peça	4	Filtro diesel		
30	Peça	2	Filtro tanque hidráulico		
31	Peça	2	Filtro tela		
32	Peça	1	Gaxeta do filtro		
33	Peça	2	Haste cilindro direção		
34	Peça	1	Hélice		
35	Peça	1	Impulsor conversor		
36	Peça	1	Jogo vedação conversor		
37	Peça	2	Junta escape		
38	Peça	2	Lamina		
39	Peça	1	Luva do cardam		
40	Peça	1	Luva saída		
41	Peça	2	Mancal sem rolamento		
42	Peça	1	Mangueira hidráulica		
43	Peça	2	Mangueira inferior radiador		
44	Peça	1	Mangueira purificador		
45	Peça	2	Mangueira superior radiador		
46	Peça	64	Parafuso cremalheira		
47	Peça	36	Parafuso lamina		



48	Peça	16	Pastilha freio		
49	Peça	2	Pino articulação		
50	Peça	2	Pino balança		
51	Peça	4	Pino balde		
52	Peça	6	Pino bronze		
53	Peça	32	Pistão		
54	Peça	1	Polia ventilador		
55	Peça	2	Porca balança		
56	Peça	36	Porca lamina		
57	Peça	1	Radiador óleo		
58	Peça	2	Reparo cilindro direção		
59	Peça	10	Reparo cilindro inclinação		
60	Peça	10	Reparo cilindro levante		
61	Peça	1	Reparo cilindro freio		
62	Peça	1	Retentor converso		
63	Peça	4	Retentor diferencial		
64	Peça	8	Retentor roda traseira		
65	Peça	1	Retentor roda dianteiro		
66	Peça	2	Rolamento centro		
67	Peça	3	Silencioso		
68	Peça	1	Suporte eixo flange		
69	Peça	1	Tampa		
70	Peça	12	Terminal dos cabos		
71	Peça	12	Trava		
72	Peça	1	Trava conversor		
73	Peça	1	Tubo escapamento		
74	Peça	1	Turbina conversor		
75	Peça	1	Vareta óleo		
76	Peça	1	Volante direção		
VALOR					

01 (um) Retroescavadeira JCB					
Item	Apres.	Quant.	Descrição	V. Médio	P. Total
1	Peça	1	Alavanca câmbio		
2	Peça	2	Articulação axial		
3	Peça	1	Barra direção completa		
4	Peça	1	Bateria 150 amperes		
5	Peça	1	Bomba combustível		
6	Peça	1	Cabo embreagem		
7	Peça	1	Cardam		
8	Peça	1	Cilindro mestre		
9	Peça	1	Colar embreagem		
10	Peça	1	Comédia radiador		
11	Peça	1	Coroa e pinhão		



12	Peça	1	Correia alternador		
13	Peça	2	Coxim motor		
14	Peça	8	Coxim radiador		
15	Peça	1	Cremalheira		
16	Peça	2	Cruzeta cardan		
17	Peça	2	Cubo roda dianteira		
18	Peça	18	Dente concha		
19	Peça	2	Disco embreagem		
20	Peça	1	Eixo intermediário		
21	Peça	4	Filtro ar externo		
22	Peça	4	Filtro ar interno		
23	Peça	4	Filtro combustível		
24	Peça	4	Filtro combustível completo		
25	Peça	4	Filtro óleo		
26	Peça	4	Filtro separador agua		
27	Peça	1	Hélice ventilador		
28	Peça	1	Horimetro digital		
29	Peça	1	Impulsor partida		
30	Peça	1	Indicador combustível		
31	Peça	4	Lona freio		
32	Peça	1	Luva cardan		
33	Peça	1	Manga eixo dianteiro ld		
34	Peça	1	Manga eixo dianteiro le		
35	Peça	1	Mangote radiador inferior		
36	Peça	1	Mangote radiador superior		
37	Peça	1	Manômetro pressão óleo		
38	Peça	1	Manômetro pressão óleo		
39	Peça	1	Motor partida		
40	Peça	6	Parafuso fixador motor partida		
41	Peça	2	Parafuso prisioneiro 8x110		
42	Peça	1	Pinhão partida		
43	Peça	1	Pino central		
44	Peça	1	Platô embreagem		
45	Peça	4	Porca prisioneiro		
46	Peça	1	Radiador		
47	Peça	1	Reparo bomba auxiliar		
48	Peça	1	Reparo bomba hidráulica		
49	Peça	1	Resfriador óleo motor		
50	Peça	1	Retentor balancim		
51	Peça	1	Retentor comando		
52	Peça	1	Retentor distribuição		
53	Peça	4	Retentor roda dianteira externo		
54	Peça	4	Retentor roda dianteira interno		
55	Peça	4	Retentor roda traseira externa		
56	Peça	4	Retentor roda traseira interna		



57	Peça	1	Retentor volante		
58	Peça	4	Rolamento dianteiro externo		
59	Peça	4	Rolamento dianteiro interno		
60	Peça	1	Rolamento eixo		
61	Peça	1	Rolamento pinhão		
62	Peça	1	Rolamento volante		
63	Peça	1	Rolamento volante motor		
64	Peça	1	Retentor polia		
65	Peça	4	Sapata freio		
66	Peça	8	Sede válvula		
67	Peça	2	Semi eixo ld		
68	Peça	1	Semi eixo longo		
69	Peça	1	Silencioso		
70	Peça	1	Silencioso intermediário		
71	Peça	1	Silencioso traseiro		
72	Peça	2	Suporte silencioso intermediário		
73	Peça	1	Suporte silencioso traseiro		
74	Peça	2	Terminal barra central		
75	Peça	1	Tubo rígido bomba combustível		
76	Peça	1	Tubo rígido bomba hidráulica		
77	Peça	1	Válvula pressão óleo		
78	Peça	1	Velocímetro		
TOTAL					0,00

01 (um) Tratos MF					
Item	Apres.	Quant.	Descrição	V. Médio	P. Total
148	Peça	4	Camisa motor		
149	Peça	1	Capa seca		
150	Peça	1	Correia alternador		
151	Peça	1	Correia dentada		
152	Peça	4	Coxim radiador		
153	Peça	1	Cremalheira		
154	Peça	2	Cruzeta 52x coluna direção		
155	Peça	4	Cruzeta cardan		
156	Peça	1	Cruzeta eixo diferencial		
157	Peça	1	Cubo acoplagem		
158	Peça	1	Eixo bomba combustível		
159	Peça	1	Eixo caixa marcha		
160	Peça	1	Eixo comando embreagem		
161	Peça	1	Eixo comando reversor		
162	Peça	1	Eixo engrenagem intermediário		
163	Peça	1	Eixo entalhado		
164	Peça	1	Eixo freio estacionamento		



165	Peça	1	Eixo intermediário		
166	Peça	1	Eixo principal engrenagem transferência		
167	Peça	1	Eixo satélite		
168	Peça	1	Elemento filtrante reservatório		
169	Peça	1	Filtro ar externo		
170	Peça	1	Filtro ar interno		
171	Peça	1	Filtro bomba combustível		
172	Peça	2	Flexível cilindro direção		
173	Peça	2	Flexível longo direção		
174	Peça	2	Gaiola freio estacionamento		
175	Peça	1	Garfo embreagem		
176	Peça	1	Garfo transmissão		
177	Peça	1	Junta cabeçote		
178	Peça	1	Junta cárter		
179	Peça	1	Junta motor (completo)		
180	Peça	1	Junta motor inferior		
181	Peça	2	Junta tampa alojamento		
182	Peça	1	Junta tampa diferencial		
183	Peça	2	Junta tampa distribuição		
184	Peça	1	Mancal acionamento		
185	Peça	1	Mancal alternador		
186	Peça	1	Manga eixo Id		
187	Peça	1	Manga eixo le		
188	Peça	1	Motor partida		
189	Peça	1	Pinhão lateral cambio		
190	Peça	1	Pino acionador		
191	Peça	1	Pino embreagem		
192	Peça	1	Platô embreagem		
193	Peça	1	Polia alternador		
194	Peça	1	Ponteira cardan		
195	Peça	8	Porca 7/6 x 2		
196	Peça	4	Porca agregado		
197	Peça	2	Porca borboleta		
198	Peça	4	Porca eixo		
199	Peça	4	Porca parafuso placa 12mm		
200	Peça	16	Porca parafuso regulador válvula		
201	Peça	1	Porca pinhão		
202	Peça	22	Porca prisioneiro cabeçote n12mm		
203	Peça	2	Porca vedação flange		
204	Peça	2	Porca vedação interno		
205	Peça	1	PORTADOR 4ª ENGRENAGEM TRAÇÃO		
206	Peça	8	Prato válvula		
207	Peça	6	Prisioneiro colar descarga		
208	Peça	6	Prisioneiro descarga		
209	Peça	2	Proteção transmissão		



210	Peça	1	Radiador		
211	Peça	1	Rolamento caixa transmissão		
212	Peça	1	Rolamento colar embreagem		
213	Peça	2	Rolamento eixo carretão		
214	Peça	1	Rolamento eixo intermediário		
215	Peça	1	Rolamento eixo transferência		
216	Peça	1	Rolamento externo pinhão		
217	Peça	1	Rolamento interno pinhão		
218	Peça	2	Rolamento lateral da coroa		
TOTAL					

02 (dois) Tratores John Deere					
Item	Apres.	Quant.	Descrição	V. Médio	P. Total
1	Peça	6	Anel teflon		
2	Peça	2	Articulação da barra direção		
3	Peça	2	Articulação direção dianteira lado direito		
4	Peça	2	Articulação direção dianteira lado esquerdo		
5	Peça	2	Barra direção completa		
6	Peça	2	Barra tração		
7	Peça	2	Bateria 100 amperes		
8	Peça	2	Bomba de transferência		
9	Peça	4	Bucha articulação		
10	Peça	4	Bucha externo dianteiro		
11	Peça	4	Bucha externo traseiro		
12	Peça	4	Bucha interna dianteiro		
13	Peça	4	Bucha interna traseiro		
14	Peça	4	Calco ajuste dianteiro		
15	Peça	4	Calco ajuste traseiro		
16	Peça	6	Capa alavanca tração		
17	Peça	2	Cubo dianteiro		
18	Peça	2	Disco embreagem		
19	Peça	2	Eixo ajuste tração		
20	Peça	2	Eixo barra tração		
21	Peça	8	Engrenagem planetário		
22	Peça	2	Engrenagem tração		
23	Peça	2	Espaçador calco pinhão		
24	Peça	8	Filtro óleo caixa		
25	Peça	8	Filtro óleo hidráulico		
26	Peça	8	Filtro óleo motor		
27	Peça	4	Flange tração		
28	Peça	2	Haste cil direção		
29	Peça	2	Luva barra tração		
30	Peça	2	Mangueira setor direção		



31	Peça	24	Parafuso cabeça cubo		
32	Peça	2	Pino articulação inferior		
33	Peça	2	Pino articulação superior		
34	Peça	4	Ponteiro eixo tração		
35	Peça	2	Portador planetário		
36	Peça	8	Reparo cilindro direção		
37	Peça	4	Retentor cubo roda		
38	Peça	2	Retentor pinhão		
39	Peça	8	Retentor roda dianteira maior		
40	Peça	8	Retentor roda dianteira pequeno		
41	Peça	4	Rolamento centro volante		
42	Peça	4	Rolamento colar embreagem		
43	Peça	2	Rolamento coroa maior		
44	Peça	2	Rolamento coroa menor		
45	Peça	4	Rolamento cubo dianteiro		
46	Peça	280	Roleta engrenagem planetária		
47	Peça	2	Vareta óleo caixa		
48	Peça	2	Vareta óleo motor		
VALOR					

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. A entrega será imediata após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), emitida pela Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.

5.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Os produtos serão requisitados e entregues, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.

5.4. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

5.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 15 (quinze) dias corridos, depois do comunicado de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus.

5.6. Os produtos serão entregues na Sede do Município de Cidelândia na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

5.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhada dos competentes documentos fiscais, discriminando todos os produtos e respectivos valores

5.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá(ão) fornecer produto(s) de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

5.9. Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

5.10. Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos produtos recebidos, serão separadas amostra para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

5.11. As despesas com análises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço “por item”.

7.2- Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações de detalhamento do objeto conforme, especificações contidas no modelo de proposta e no termo de referência deste edital;

7.2.1. Apresentem preços finais excessivos ou manifestadamente inexequíveis;



- a) são considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados no processo administrativo;
- b) apresente preços manifestadamente inexequível, assim considerando aquele inferior a somatória do custo da operacionalização e encargos sociais,

7.3- Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

7.4- Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

7.5- No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, observados sempre os respectivos prazos de validade;

8.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

8.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;

8.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

8.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

8.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa);



8.10. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.12. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.12.1. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.12.2. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

8.12.3. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

8.12.4. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

8.12.5. O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

8.12.6. Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos no Edital como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto. Bem assim, deverá conter Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de



direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares (art. 30 da Lei nº. 8.666/93).

9.1.2. Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

10. ADJUDICAÇÃO:

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.1.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

11.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

11.1.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

11.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

11.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;



- 11.2.2.** Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- 11.2.3.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, relacionados com as características dos produtos;
- 11.2.4.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 11.2.5.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 11.2.6.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 11.2.7.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 11.2.8.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;
- 11.2.9.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.2.10.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 11.2.11.** Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 11.2.12.** Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- 11.2.13.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;
- 11.2.14.** Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 11.2.15.** Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.



12. DAS PENALIDADES:

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma **PRESENCIAL**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

14. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS:

14.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em **ITENS**, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:



É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

14.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

14.3. O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 4 deste Termo.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

17.1 - O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

Edson Lopes Silva
Secretário Municipal de Infra - Estrutura
**termo de referência fornecido pela Secretaria Municipal de Infra - Estrutura*



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

ANEXO III - (MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de 2017.

AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

(Local e data),



(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG n.º e CPF n.º

(Com firma reconhecida em cartório)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

ANEXO IV - (MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de ____ do ano de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA**, CNPJ/MF n.º 01.610.134/0001-97, localizada na Av. Senador La Roque s/n, Centro, por seu Ordenar de Despesas Sr. Augusto Alves Teixeira Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.19067842001-2 SSP/MA e CPF n. 010.452.583-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 015/2017**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de peças de veículos e máquinas para atender as necessidades da frota de veículos deste município, em conformidade com o Pregão Presencial nº 015/2017 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:



- I.** Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- II.** Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- III.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, relacionados com as características dos produtos;
- IV.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- V.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- VI.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- VII.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- VIII.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;
- IX.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- XI.** Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- XII.** Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- XIII.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;



XIV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

XV. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

II. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

III. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

IV. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

V. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

VI. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

VII. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

VIII. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para o fornecimento do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do presente contrato é de R\$..... (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:



O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

PARAGRAFO SEGUNDO:

O não cumprimento do parágrafo anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIROS:

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercício financeiro de 2017 (dois mil e dezessete):**

06. Secretaria Municipal de Infra – Estrutura.

0606 - Secretaria Municipal de Infra – Estrutura;
04.122.0014.2.044 - Manutenção da Secretaria de Infra – Estrutura;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08. Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Trabalho.

0801 - Fundo Mun. De Assistência Social – FMAS;
08.122.0010.2.080 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

03. Secretaria Municipal de Administração.

0303 - Secretaria de Administração;
04.122.0014.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo



07. Secretaria Municipal de Saúde.

0701 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0014.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05 Secretaria Municipal de Educação

0503 Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
12.361.0061.2.025 Manutenção do Ensino Fundamental 40%
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05 Secretaria Municipal de Educação

0504 Secretaria Municipal de Educação - SEMED
12.361.0061.2.038 Manutenção do Ensino Fundamental MDE
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia -MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cidelândia/MA, _____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE
Ordenador de Despesa

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o no, por intermédio de seu representante legal, Sr....., portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 015/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG n.º e CPF n.º



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENTE DE FATO IMPEDITIVO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL de nº ___/2017, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para a execução do objeto deste pregão, não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

DECLARO, ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

ANEXO VIII TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa)..... (nome/razão social)....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º, na Sessão Pública de licitação, na forma de Pregão Presencial de n.º ___/2017. **OPTA** pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG n.º e CPF n.º